
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2018- GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 038/2018- GP, de 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos
Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a existência de processos administrativos regulares que tiveram como objeto a concessão de licença Prêmio por Assiduidade a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade destes processos administrativos que tiveram decisão favorável a concessão da licença Prêmio por Assiduidade pleiteada;

CONSIDERANDO as concessões deferidas em FEVEREIRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de MARÇO a AGOSTO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 28 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 038/2018- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
123	Maria da Paz Silva	01/03/2018	27/08/2018
1063	Regiane Dantas de Medeiros	01/03/2018	29/05/2018
320	Maria Helena de Medeiros	01/03/2018	29/05/2018
051	Maria da Guia Dantas dos Santos	01/03/2018	29/05/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 28 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D442A6C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2018. Edição 1716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>